



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 487

DE 29 DE SETEMBRO DE 1.995.

Revoga a Lei Municipal Nº 472, de 05 de maio de 1.995 e mantém dispositivo da Lei Municipal Nº 115, de 24 de maio de 1.967.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal Nº 472, de 05 de maio de 1.995, que denominou de Mundico Noronha a Praça Joaquim Lourenço, próxima à Matriz, entre as Ruas Batista Maia e Maia Alarcon, no centro desta Cidade.

Art. 2º - Fica mantida a parte inicial do inciso III, art. 1º, da Lei Municipal Nº 115, de 24 de maio de 1.967, que denomina de Joaquim Lourenço, a praça situada entre as Ruas Batista Maia e Maia Alarcon, bem próxima à Igreja Matriz pelo lado esquerdo.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 29 de setembro de 1.995.

*Nestor Nogueira de Vasconcelos*  
Prefeito Municipal